



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Saúde	03
Atos Oficiais – IPREM	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 105/2022 de 22/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) CAMILA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 32355, TECNICO DE FARMACIA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2022 a 12/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 116/2022 de 24/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) CARLA FERNANDES SILVA SANTOS, matrícula 32479, TECNICO DE FARMACIA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2022 a 16/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 50/2022 de 14/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) DEBORA LUCIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 32217, TECNICO DE FARMACIA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/01/2022 a 13/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 58/2022 de 24/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) DENIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 32199, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/01/2022 a 13/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 57/2022 de 15/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) FRANCISNET APARECIDA SILVA, matrícula 32157, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/01/2022 a 01/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 38/2022 de 24/02/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 32167, RECEPCIONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/01/2022 a 18/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 64/2022 de 16/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) LARISSA SILVA ARAUJO, matrícula 32176, RECEPCIONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/01/2022 a 13/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 145/2022 de 04/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) LEONICE MARIA MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 32141, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/01/2022 a 02/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 92/2022 de 21/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) MARCIA GOMES CAMACHO, matrícula 32280, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2022 a 10/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 54/2022 de 15/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 32221, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/01/2022 a 01/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 28/2022 de 23/02/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 32154, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/01/2022 a 13/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 68/2022 de 16/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) SELMA MARIA DE ARAUJO SILVA, matrícula 32165, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/01/2022 a 10/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/5/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 63/2022 de 16/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) TAMIRES CAIXETA SILVA, matrícula 32191, RECEPCIONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/01/2022 a 13/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de MÉDICO PSF, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): OSIRIS HERRERA LOPEZ – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de MÉDICO PSF, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): JULIANA FIGUEIREDO MASCOTE – classificado(a) em 2º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – Aviso de Reequilíbrio Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 135/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – epi, os itens 24426, 43787 e 43788 foram reequilibrados e encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 30 de maio de 2022. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 199/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2021 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas os itens 32164 e 53209 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 30 de maio de 2022. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Pregão Eletrônico 38_2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nobreaks a serem usados na Prefeitura Municipal. A Prefeitura de Patos de Minas, através da Comissão do Pregão Eletrônico, torna público que, de acordo com a legislação em vigor, a citada licitação restou FRACASSADA. Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 30 de maio de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Proc. nº 080/2022 cujo objeto é o contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 1 (um) elevador, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, necessários para a execução dos serviços, em favor do licitante: MAURICIO HENRIQUE BRANDAO para o lote 1 com valor total de R\$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites <http://187.72.229.145:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 30 de maio de 2022. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

Decreto de 31/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARLUCIA CORREA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 96 de 12/04/2022, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora MARLUCIA CORREA RODRIGUES, matrícula 8543, CPF 961.076.776-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I da Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2022, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREM

Decreto de 31/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA À JOÃO GONÇALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 101 de 18/04/2022, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0891, CPF 145.876.706-00, no cargo efetivo de Oficial I/Carpinteiro da Prefeitura, a partir de 05 de maio de 2022, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREM

Decreto de 31/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA À LUCIMAR COIMBRA DE FREITAS PAIVA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 100 de 13/04/2022, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora LUCIMAR COIMBRA DE FREITAS PAIVA, matrícula 5542, CPF 999.709.106-04, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 06 de maio de 2022, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREM

Decreto de 31/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA À AGENOR PEREIRA NETO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 114 de 04/05/2022, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor AGENOR PEREIRA NETO, matrícula 2236, CPF 239.191.166-15, no cargo efetivo de Motorista Veículo Leve I da Prefeitura, a partir de 10 de maio de 2022, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREM

Decreto de 31/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA À TERESA CRISTINA MACIEL DE QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 78 de 18/03/2022, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora TERESA CRISTINA MACIEL DE QUEIROZ, matrícula 20093, CPF 571.015.076-20, no cargo efetivo de T. N. Sup. I/Administrador de Empresas da Prefeitura, a partir de 11 de maio de 2022, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREM

Decreto de 31/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA À VALÉRIA FRANMAR BORELI.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 35 de 03/02/2022, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora VALÉRIA FRANMAR BORELI, matrícula 5460, CPF 741.228.946-20, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 18 de maio de 2022, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREM

Decreto de 31/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA À LÍDIA LIMA BATISTA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 105 de 26/04/2022, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora LÍDIA LIMA BATISTA, matrícula 4947, CPF 851.663.676-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I da Prefeitura, a partir de 18 de maio de 2022, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREM

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.